



PROJETO DE LEI Nº 8055 / 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A “SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”.

Autoria: Ver. Delegado Renato Gavião

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso II ao art. 23 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“II - “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher” - na primeira semana do mês de agosto, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica do município de Pouso Alegre, com objetivo de:

- a) contribuir para o conhecimento das disposições da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- b) impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;
- c) integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;
- d) abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
- e) capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;
- f) promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher;
- g) promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.”

Parágrafo único. A data escolhida remete ao dia 7 (sete) de agosto, por ocasião da celebração da promulgação da Lei Maria da Penha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão de 23 de abril de 2025.

[https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: WU0Z-E7JC-3DPE-7Z21](https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Documentos/Autenticar%20e%20informe%20o%20c%C3%B3digo%20de%20verifica%C3%A7%C3%A3o%3A%20WU0Z-E7JC-3DPE-7Z21)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa implantar nas escolas do Município, uma Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher contribuindo diretamente para a desconstrução de padrões culturais que perpetuam a desigualdade e a violência de gênero. Sendo uma medida fundamental, a escola desempenha um papel essencial na formação cidadã, sendo um espaço privilegiado para promover a conscientização e debate sobre temas sociais relevantes.

Nesse sentido, ao abordar a prevenção da violência contra a mulher, os alunos desenvolvem empatia, respeito e senso de justiça, desconstituindo os padrões culturais discriminatórios contra o gênero feminino. Contudo, o sistema educacional não apenas cumprirá um papel preventivo, mas também contribuirá para a construção de uma sociedade onde a violência contra a mulher não seja tolerada.

Logo, irá fortalecer a proteção de meninas e mulheres ao oferecer sobre direitos, mecanismos de denúncia e apoio às vítimas. Muitas crianças e jovens vivenciam, direta ou indiretamente, situações de violência doméstica e podem encontrar na escola um ambiente seguro, o qual incentiva os estudantes a buscarem ajuda, seja para si mesmas ou para pessoas próximas.

Por fim, essa iniciativa está alinhada a políticas públicas e legislações que visam o enfrentamento da violência contra a mulher, como a Lei Maria da Penha, e fortalece a construção de uma cultura de paz, igualdade e respeito, preparando as novas gerações para uma convivência mais harmônica e livre de violência. Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WU0ZE7JC3DPE7Z21>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WU0Z-E7JC-3DPE-7Z21

